



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 5 de Julho de 2016 • Ano • Nº 2101

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº 1.534 de 04 de julho de 2016** - Anula os decretos nº 1.511, 1.515, 1.519 e 1.523, datados de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 1.535 de 04 de julho de 2016** - Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Araci, pelo falecimento de pessoa de elevado espírito público, na forma que especifica.
- **Decreto Nº 1.536 de 05 de julho de 2016** - Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Araci, pelo falecimento de pessoa de elevado espírito público, na forma que especifica.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** **Estado da Bahia**

#### **DECRETO Nº 1.534 DE 04 DE JULHO DE 2016.**

**Anula os decretos nº 1.511, 1.515, 1.519 e 1.523, datados de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza o Art. 156, inciso I, da Lei Municipal 013 de 30/12/2011 (LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA), e ainda,

CONSIDERANDO as disposições da Súmula 473 do STF, que estabelece que a “administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam anulados, especificamente os Decretos nº 1.511, 1.515, 1.519 e 1.523 datados de 30 de junho de 2016, que exonerou a pedido, para fins de desincompatibilização os servidores: SIMONE NEVES DOS SANTOS VENÂNCIO, DO CARGO DE Coordenador de Apoio Administrativo I, símbolo CC-10, lotada na Secretaria Municipal de Administração; MARIANA OLIVEIRA RAMOS, do cargo de Supervisor Escolar, símbolo CC-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação; CINTIA RODRIGUES DE CARVALHO, do cargo de Diretora de Unidade Escolar III, símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação; JOSÉ TEOTONIO MATOS MOURA, do cargo de Coordenador de Obras Públicas e Particulares, símbolo CC-16, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci, Bahia, 04 de julho de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

**DECRETO Nº 1.535 DE 04 DE JULHO DE 2016.**

**Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Araci, pelo falecimento de pessoa de elevado espírito público, na forma que especifica.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 67, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSE HIDELBRANDO DE CERQUEIRA, que, quando em vida, prestou importante serviço a comunidade, deixando um legado de retidão e respeito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL, de 03 (três) dias consecutivos, no Município de Araci, em razão do falecimento do Senhor JOSE HIDELBRANDO DE CERQUEIRA, nos dias 04,05 e 06 de julho de 2016.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, Bahia, 04 de julho de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

**DECRETO Nº 1.536 DE 05 DE JULHO DE 2016.**

**Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Araci, pelo falecimento de pessoa de elevado espírito público, na forma que especifica.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 67, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr<sup>a</sup>. AUDILEA MOURA CRUZ, que, quando em vida, prestou importante serviço a comunidade, deixando um legado de retidão e respeito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL, de 03 (três) dias consecutivos, no Município de Araci, em razão do falecimento da Sr<sup>a</sup>. AUDILEA MOURA CRUZ, nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2016.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araci, Bahia, 05 de julho de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito